

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;**
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;**Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;**
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;**COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2º CHAMADA PARA**
REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Biodigestores a serem implantados em escolas públicas dos municípios consorciados.**ABERTURA:** 30 de agosto de 2023, as 09h00min (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://www.conagreste.al.gov.br/> / <https://bnc.org.br/>

Arapiraca/AL, 15 de agosto de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:8ACF3E16**ESTADO DE ALAGOAS**
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06060001/2023

O CONISA vem informar sobre a REVOGAÇÃO do referido RDC nº 02/2023, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços destinado a contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de obras de barragens para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA., com data prevista de realização em 18 de agosto de 2023 às 08h30min (horário de Brasília), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 para que o termo de referência seja reavaliado em sua qualificação técnica com o objetivo de trazer maior competitividade ao certame.

Santana de Ipanema/AL, 15 de agosto de 2023.

RAMON CAMILO SILVA

Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:5AB01599**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SC REABERTURA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SC
REABERTURA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – SEGUNDA CHAMADA – (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 02/2023), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**EM VIRTUDE DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, A SESSÃO DO PREGÃO SUPRACITADO ACONTECERÁ NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 9H00MIN.****INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 383/2007 de 21 de dezembro de 2007, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA TENÓRIO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº. 1.066.589 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 562.970.174-68, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da matrícula nº 935, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 35 da Lei Municipal nº 383/2007 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 7 quinquênios, correspondentes à 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. **007/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 01 de agosto de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F8733647

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 10/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA CONCEBIDA GRACINDO DE FRANÇA**, portadora do RG Nº. 901056 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 662.381.614-34, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 275, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 71 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 7 quinquênios, correspondentes à 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. **009/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 01 de agosto de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:3BFAA569

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.

PROCESSO Nº: 100008010001/2023
TOMADA DE PREÇO: 01/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL.

Data de realização: 31 DE AGOSTO DE 2023 – 09:30 horas (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: camaramaragogi@gmail.com

Maragogi- AL, 18 de agosto de 2023

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:D37BA7BA

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado ato relativo à HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à

Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo nº 2561/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2561/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

No uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios, fundamentado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório do Pregão Presencial nº 05/2023, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias**, de acordo com o Pregão Presencial nº 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Homologo a empresa **E A BUARQUE - TELECOMUNICAÇÕES**, sediada à Rua José Buarque Sampaio, nº 134, Bairro Patum, na cidade de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.937.152/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Euller Aquino Buarque, portador do RG de nº 7.782.797 SDS/PE e do CPF de nº 109.807.894-27, telefone: (82) 3142-1661, **sendo considerada vencedora do certame licitatório**, nos Termos do Pregão Presencial nº 05/2023, em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 12 de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6E0222FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo à ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e

Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo nº 2561/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2561/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias.

ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **ADJUDICO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias**, de acordo com o Pregão Presencial nº 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Adjudico a empresa **E A BUARQUE - TELECOMUNICAÇÕES**, sediada à Rua José Buarque Sampaio, nº 134, Bairro Patum, na cidade de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.937.152/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Euller Aquino Buarque, portador do RG de nº 7.782.797 SDS/PE e do CPF de nº 109.807.894-27, telefone: (82) 3142-1661, **sendo considerada vencedora do certame licitatório**, nos Termos do Pregão Presencial nº 05/2023, em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 11 de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município De Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5C8447BC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2023.

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 51/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.537.890.0001-09**, localizado na Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares – MG, representado pelo senhor José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF nº 875.997.246-72, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados na Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal - CISARP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 019/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 15 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 8.666/1993), E DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 ART. 02, INCISO V.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **12.248.522/0001-96** E FORNECEDOR **EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ nº **02.537.890.0001-09**

Maragogi, 14 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:47636E3F

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.012/2023

CONTRATO: nº: 50/2023, firmado em 15 de agosto de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica JUCELI PEREIRA GOMES LINO - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 10.987.088/0001-30, com sede na Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira/PE, CEP: 56.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de uniformes, destinados a atender as necessidades dos servidores da Guarda Municipal do município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, JUCELI PEREIRA GOMES LINO - ME, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Juceli Pereira Gomes Lino, portadora do CPF nº 073.410.664-58.

Maragogi-AL, 15 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F6DBC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 039/2023**

(de 15 de agosto de 2023)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, O PERÍMETRO DE ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA ORLA

MARÍTIMA DO CENTRO DE MARAGOGI, PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do artigo 225 da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de criar espaço público para o desenvolvimento da cultura, da saúde e do lazer da população através de projeto urbanístico que respeite a faixa de vegetação de restinga da praia;

CONSIDERANDO que toda obra de urbanização da orla marítima do Centro de Maragogi deverá estar de acordo com o Plano Diretor do Município de Maragogi/AL;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área da orla marítima do Centro de Maragogi, para fins de projeto urbanístico que vislumbre espaços para desenvolvimento da cultura, da saúde e do lazer com a devida proteção ao meio ambiente sustentável.

Parágrafo único. A área a que se refere caput no total de 53.463,05 m², tem o perímetro iniciando no vértice M1, definido pelas coordenadas E: 256.161,672 m e N: 9.003.417,839 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 133°11'52,90" e distância de 34,72 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 256.186,980 m e N: 9.003.394,074 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 215°34'04,21" e distância de 331,44 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 255.994,191m e N: 9.003.124,469 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 215°55'54,49" e distância de 262,64 m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E: 255.840,069 m e N: 9.002.911,806 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 210°42'29,95" e distância de 300,40 m até o vértice M5, definido pelas coordenadas E: 255.686,666 m e N: 9.002.653,532 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 204°19'31,37" e distância de 275,97 m até o vértice M6, definido pelas coordenadas E: 255.572,987 m e N: 9.002.402,058 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 201° 40'40,93" e distância de 135,05 m até o vértice M7, definido pelas coordenadas E: 255.523,101 m e N: 9.002.276,560 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 278°14'39,18" e distância de 19,92 m até o vértice M8, definido pelas coordenadas E: 255.503,383 m e N: 9.002.279,417 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 15° 00'29,62" e distância de 75,32 m até o vértice M9, definido pelas coordenadas E: 255.522,887 m e N: 9.002.352,167 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 22°00'07,97" e distância de 136,28 m até o vértice M10, definido pelas coordenadas E: 255.573,942 m e N: 9.002.478,518 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 22° 05'21,92" e distância de 148,69 m até o vértice M11, definido pelas coordenadas E: 255.629,857 m e N: 9.002.616,293 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 28°04'56,51" e distância de 223,88 m até o vértice M12, definido pelas coordenadas E: 255.735,246 m e N: 9.002.813,815 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 29°10'48,86" e distância de 182,93 m até o vértice M13, definido pelas coordenadas E: 255.824,434 m e N: 9.002.973,528 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 34°01'08,47" e

distância de 114,96 m até o vértice M14, definido pelas coordenadas E: 255.888,753 m e N: 9.003.068,816 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 36°16'17,41" e distância de 210,03 m até o vértice M15, definido pelas coordenadas E: 256.013,008 m e N: 9.003.238,145 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 37°03'22,71" e distância de 133,92 m até o vértice M16, definido pelas coordenadas E: 256.093,710 m e N: 9.003.345,022 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 45°39'47,36" e distância de 51,37 m até o vértice M17, definido pelas coordenadas E: 256.130,451 m e N: 9.003.380,922 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 40°13'16,30" e distância de 48,35 m até o vértice M1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM. A área é de 53.463,05 m² e possui perímetro de 2.685,86 m.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste decreto:

I – não dispensa a adoção de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes;

II – não vincula a tomada de decisão dos órgãos e entidades ambientais competentes pela aprovação de licenciamento ambiental relativo às intervenções decorrentes de obras.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:671B7299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 1408.001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 1408.001/2023

Partes: PMMD e **DANIEL N DE M BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.984.572/0001-00.

Fundamento Legal: Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Prestação de Serviço em Caráter Emergencial para aquisição de Areia Fina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA (LIMPA)	M3	3.600	R\$ 50,00	R\$ 180.000,00

Valor total do contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir data de sua assinatura, sendo

improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.

Data de Assinatura: 14 de agosto 2023.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – PREFEITO
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA – SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE
DANIEL NORMANDE DE MENDONÇA BRAGA
DANIEL N DE M BRAGA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:14B11EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 084.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **38.014.290/0001-03**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor Total: R\$ 7.178.362,98 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Isabel Cristina Moraes Marinho

ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

***replicado por incorreção**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5182483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 001/2023, publicado em 14 de agosto de 2023, referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor de Geografia, considerando um equívoco na indicação da lista de aprovados para o referido cargo, fica retificado o Edital de Convocação nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME: RUBENITA VITOR DA SILVA

INSCRIÇÃO: 1790732

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO

CPF: 097.997.XXX-10

NOME: ELISANDRA KELLY SANTOS RODRIGUES

INSCRIÇÃO: 1767357

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO

CPF: 061.763.XXX-77

Leia-se:

NOME: JAQUELINE DA SILVA BOMFIM

INSCRIÇÃO: 1794038

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO

CPF: 074.900.XXX-73

NOME: RUBENITA VITOR DA SILVA

INSCRIÇÃO: 1790732

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO

CPF: 097.997.XXX-10

ainda poderá ser obtido através do e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, e não havendo intenção de recursos, sob os termos do art. 43, V, da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o horário das 10h00min (dez horas) do dia 24/08/2023, na sala de licitação, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da licitante habilitada com vista franqueada a todos os interessados.

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Portaria nº 15/2023 de 05/04/2023

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B8115D1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
PORTARIA Nº 517/2023

(de 15 de agosto de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE CONDUTORES DESEMBARCADOS (FOTÓGRAFO) LISTADOS ABAIXO, DAS PISCINAS NATURAIS DE GALÉS, TAÓCAS E BARRA GRANDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019, artigo 43, item 4.

CONSIDERANDO que as permissões listadas abaixo, não foram renovadas no ano de 2022.

CONSIDERANDO os prazos de prorrogação para regularização, mediante notificação e ofícios a associação, e que os mesmos não os fizeram.

CONSIDERANDO o que diz a Lei Municipal nº 742/2022 em seu Art 5º inciso I A permissão deverá ser cancelada quando o permissionário paralisar suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias, e inciso II O permissionário estiver em desacordo ou infringindo quaisquer normas ou regulamentos emanados das esferas federal, estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços de condutor desembarcado (fotógrafo), nos termos do art. 12º da Lei Municipal nº 742/2022.

RESOLVE

Art.1º FICAM canceladas as permissões listadas abaixo, para prestação de serviço de condutor desembarcado (fotógrafo) das PISCINAS NATURAIS DE GALÉS, TAÓCAS E BARRA GRANDE.

PERMISSONÁRIO	CPF
ABRAAO JOSUE RODRIGUES BANDEIRA	607.544.743-13
ALESSON CESAR FERREIRA DOS SANTOS	054.798.714-55
ALEX LEONARDO DA SILVA	118.793.924-29
ALISSON LUCAS DA SILVA LIMA	134.353.784-33
ALISSON VASCONCELOS	107.965.194-20
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	128.849.674-51
ARMANDO JOSE DE CAMPOS NETO	045.528.824-06
AYLANN DOUGLAS DA CONCEICAO	163.431.124-80
BRENO AMARO NASCIMENTO SANTOS	101.952.584-36
BRUNO BOECHAT COELHO PEREIRA	054.332.967-41
BRUNO DA SILVA MOTA SILVEIRA	102.613.504-47
CARLOS AMISTERDAN DE LIMA LINS	110.392.934-84
CARLOS HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	716.498.334-82
CICERO ANTONIO POSSIDONIO DA SILVA	113.392.194-92
CLAUDEMILSON DO NASCIMENTO	023.520.064-65
CLEBSON OLIVEIRA DE LIMA	116.736.174-17
CLESSIO DOS SANTOS GALVAO	150.304.574-96
DANIEL JOSE SANTANA	113.597.184-60
DANIELA SOARES SANTANA DOS SANTOS	125.119.4114-14
DAVI FILIPE MATIAS DE ALMEIDA	144.673.344-08
DAVYD BENDSON SILVA DOS SANTOS	095.778.224-10
DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA	124.109.354-78
EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	094.543.944-01
EMANOEL NASCIMEN DE LIMA	118.990.954-54
EMERSON BENTO DA SILVA	115.928.2141-56
EMERSON DA CONCEICAO GALVAO	114.375.194-90
EMERSON DOUGLAS DA SILVA	151.607.494-70
ERLAM GOMES DE SOUZA	100.220.184-50
EVERSON VICENTE FARIAS DE SOUZA	122.889.734-47
EVERTON DOS SANTOS PEDROSA	136.980.434-24
EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	151.552.194-00
FABIO ROGERIO SANTIAGO DA SILVA	086.859.284-60
FLADEMIR DE SOUZA SANTOS	097.924.484-62
GENESON BARBOSA DA SILVA	714.548.494-36

GENIVAL COSTA BARROS FILHO	104.637.904-64
GERDSON IURY COUTINHO DE MENDONÇA	113.016.154-47
GILSON DA SILVA	079.166.574-73
HARLLAN DE SOUZA CAMPOS	052.492.224-12
HORLANDO DA SILVA BARROS	056.712.764-89
ISAC DANILO DOS SANTOS SILVA	126.522.554-01
JOBSON CARLOS DOS SANTOS LIMA	084.294.634-96
JOSE IAGO DO NASCIMENTO GALVAO	129.740494-78
JOSE KLEYTON DOS SANTOS	121.958.924-12
JOSE RENILDO ASSIS GALVAO	109.884.854-35
JOSE WANDSON SILVA DO NASCIMENTO	093.173.374-06
JOSEFF ROBERTO SILVA DE MENDONCA	096.911.574-11
LEONARDO JOSE DA SILVA PAIXÃO	069.634.884-52
LUAN MATEUS DA SILVA SANTOS	126.942.284-70
LUAN SANTANA DO NASCIMENTO ACYOLE	704.826.784-45
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	708.861.274-75
LUCAS RANIERI DE OLIVEIRA LEITE	112.441.254-90
LUIZ PEDRO BISPO DOS SANTOS	151.582.614-74
MACIEL MARCOS DA SILVA	085.060.544-00
MAKSON SOUZA DA SILVA	108.904.984-66
MANASSES ADRIANO DA SILVA	041.878.784-08
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	072.535.895-56
MARIA REGIANE DA SILVA	112.634.814-77
MATEUS ADRIANO SOUZA DA SILVA	125.395.774-66
MAURICIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JR	092.536.824-50
MEYKSON RAFAEL DA SILVA	113.198.414-57
NATANAEEL CARLOS DE ASSIS	100.181.254-92
OZIEL DE PAULO MONTEIRO	065.219.274-26
REINALDO JUSTINO DA SILVA	093.391.934-40
RICARDO ANTONIO DE MELO SILVA	091.594.234-80
RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	088.778.704-51
RICHEL DO NASCIMENTO CALAZANS	056.937.524-02
THIAGO ALVES DOS SANTOS	127.575.574-75
THIAGO HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA	107.027.084-96
THULIO FELIPE DOS SANTOS	136.426.984-84
WALLISON CAUA DE LIMA RODRIGUES	150.850.334-69
WEDSON THYAGO DO NASCIMENTO ADORNO	106.401.084-90
WEMERSON F. SILVA DE MELO	137.313.364-30
WEMERSON GOUVEIA DE AZEVEDO	096.477.104-10
WENDELLEYS JULIO FERREIRA GOUVEIA	136.699.644-52
WEVENTON HENRIQUE DOS SANTOS	100.686.204-89
WILKINSON CHRISTIAN DE MOURA	087.573.694-70
WILTON TAYRON DO NASCIMENTO PEREIRA	087.573.454-57

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AB2D8ACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
OF. N.º 005.433/2023/SMF

Marechal Deodoro-AL, 09 de agosto de 2023.

A sua senhoria

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito Nesta.

Assunto: **Nomeação dos Membros do Conselho Tributário**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para solicitar-lhe a **Nomeação dos Membros do Conselho Tributário Municipal**, em atendimento ao disposto no art. 392 e seguintes da Lei 1.216/2017, composta por (05) cinco membros e 01 (um) Secretário(a), a saber: **01 (um) representante da Fazenda Pública, 01 (um) representante da Procuradoria, 02 (dois) representantes dos contribuintes**, sendo a Presidência do Conselho dirigida pela Secretária Municipal de Finanças, para mandato de 02 (dois) anos, com recondução em única vez, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CARGO	MEMBRO	NOME	CPF
Presidente	Secretária de Finanças	Presidente	Roseane Silva Teixeira Barbosa	031.***.***-46
Secretário	Secretário	Efetivo	Everton Luan Santos de Lima	106.***.***-80
Representantes da Fazenda Municipal	Fiscal	Efetivo	Alessandra de Oliveira Costa	037.***.***-88